

**LEI Nº 2431 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**


**DENOMINA OFICIALMENTE DE FRANCISCO CLEMENTE BALBINO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DA LOCALIDADE DE VARJOTA DOS MACHADOS, DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS, SOBRAL-CE..**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado oficialmente de Francisco Clemente Balbino o Centro de Educação Infantil - CEI da localidade de Varjota dos Machados, distrito de Salgado dos Machados, Sobral-CE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de dezembro de 2023.**

  
**Maria Socorro Brasileiro Magalhães**  
Prefeita Municipal em exercício

  
Município de Sobral  
Procuradoria Geral do Município  
Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
OAB/CE 28.384

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2431 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**



*[Handwritten signature]*

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2406/2023**


Ref. Projeto de Lei Nº 169/2023

Autoria: **Vereador Raimundo Carneiro Portela (PT)**.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Francisco Clemente Balbino o Centro de Educação Infantil - CEI da localidade de Varjota dos Machados, distrito de Salgado dos Machados, Sobral-CE.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de dezembro de 2023.**

  
**Maria Socorro Brasileiro Magalhães**  
Prefeita Municipal em exercício

  
Município de Sobral  
Procuradoria Geral do Município  
Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
OAB/CE 20.384